



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO  
"MAURÍCIO DE OLIVEIRA"  
F A M E S



EDITAL Nº 002, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

A FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" - FAMES, por seu Diretor Geral, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº 001, de 20 de novembro de 2014

1 – Fica alterado o subitem 2.2.5 do Edital nº 001, de 20 de novembro de 2014, na forma seguinte:

Onde se lê:

Canto Técnica Vocal / Disciplinas Afins	2	-	Graduação em Música – Bacharelado com Ênfase em Canto e Pós-graduação (Latu Sensu) em Música ou na área da Educação
Flauta Doce / Disciplinas Afins	3	-	Graduação em Música e Pós-graduação (Latu Sensu) em Música ou na área da Educação
Musicalização Infantil / Disciplinas Afins	5	1	Graduação em Música e Pós-graduação (Latu Sensu) em Música ou na área da Educação
Professor Pianista Acompanhador / Disciplinas Afins	3	-	Graduação em Música – Bacharelado com Ênfase em Piano e Pós-graduação (Latu Sensu) em Música ou na área da Educação
Violão e Guitarra Elétrica – Música	1		Graduação em Música e Pós-graduação (Latu Sensu) em Música ou na área da Educação

Leia-se:

Canto Técnica Vocal / Disciplinas Afins	4		Graduação em Música – Bacharelado com Ênfase em Canto e Pós-graduação (Latu Sensu) em Música ou na área da Educação
Flauta Doce / Disciplinas Afins	1		Graduação em Música e Pós-graduação (Latu Sensu) em Música ou na área da Educação
Musicalização Infantil / Disciplinas Afins	4		Graduação em Música e Pós-graduação (Latu Sensu) em Música ou na área da Educação
Professor Pianista Acompanhador / Disciplinas Afins	4		Graduação em Música – Bacharelado com Ênfase em Piano e Pós-graduação (Latu Sensu) em Música ou na área da Educação
Violão e Guitarra Elétrica – <b>Música Popular</b>	1		Graduação em Música e Pós-graduação (Latu Sensu) em Música ou na área da Educação

2 – Fica acrescida a disciplina "História e Música/Folclore" ao cargo de Professor Assistente, na forma abaixo:

<b>História e Música/Folclore</b>	1		<b>Graduação em Música e Pós-Graduação (Latu-Sensu) em Música ou na área da Educação</b>
-----------------------------------	---	--	--

3 – Fica alterado o subitem 2.3.5 do Edital nº 001, de 20 de novembro de 2014, na forma seguinte:

Onde se lê:

Regência – Técnicas de Regência / Disciplinas Afins	1	-	Graduação em Música – Bacharelado com Ênfase em Piano e Mestrado em Música ou na área da Educação
---	---	---	---

Leia-se:

Regência – Técnicas de Regência / Disciplinas Afins	1		Graduação em Música – Bacharelado com Ênfase em <b>Regência</b> e Mestrado em Música ou na área da Educação
---	---	--	---

4 – Fica acrescida a disciplina "Didática / Educação Inclusiva / Metodologia da Educação Musical" ao cargo de Professor Titular, na forma abaixo:

Onde se lê:

2.4.5 Total de vagas: 9 (nove).

Leia-se:

2.4.5 Total de vagas: 10 (dez).

<b>Didática/Educação Inclusiva/Metodologia da Educação</b>	1		<b>Graduação em Música e Doutorado em Música ou na área da Educação</b>
--	---	--	---



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO  
"MAURÍCIO DE OLIVEIRA"  
F A M E S



Musical		
---------	--	--

5 – Fica alterado o subitem 5.1.1 do Edital nº 001, de 20 de novembro de 2014, na forma seguinte:

Onde se lê:

5.1.1 Do total de vagas existentes para cada disciplina/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

Leia-se:

**5.1.1 Não haverá reserva imediata de vagas neste certame. Contudo, do somatório total de vagas existentes para cada disciplina/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.**

6 – O Edital nº 001, de 20 de novembro de 2014, e seus anexos, será consolidado, de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação.

7 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória /ES, 24 de novembro de 2014.

**ERLON JOSÉ PASCHOAL**  
Diretor Geral da FAMES